



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 233/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 28 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 198/2017-CMV**

Vereadores Rodrigo Fagnani Popó, André Amaral e Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 2.671/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Rodrigo Fagnani Popó, André Amaral e Franklin Duarte de Lima**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos, aos quesitos formulados, como seguem:

Quantas licenças para comércio ambulante foram expedidas no período de 2004 a 2017? Quantas licenças foram transferidas no mesmo período acima? Quantas licenças foram reativadas no referido período acima? Quantas licenças estão inativas até a presente data? Quantos processos estão passando por reanálise pela municipalidade? O zoneamento pode impedir a concessão ou transferência de licença para comércio ambulante? É possível a alteração no ramo de atividade? Em razão de todos os questionamentos encaminhar relação e documentos pertinentes.

Resposta: Consoante informações da área técnica da Secretaria da Fazenda, teve início neste mês de março um mapeamento de todo o comércio ambulante atualmente existente em nosso Município, visando verificar a regularidade das atividades econômicas desenvolvidas. Neste sentido, as informações pleiteadas no presente requerimento restam prejudicadas neste momento, tendo em vista a ausência de registros pormenorizados na Divisão de Receitas Mobiliárias e de condições técnicas do sistema informatizado sobre a matéria.

Não obstante, oportuno mencionar que com a alteração do artigo 102 da lei 2.953/1996 – Código de Posturas através da Lei 4896/13, ocorreram transferências de pontos de comércio ambulante, cabendo frisar que, segundo a legislação pertinente, em se tratando de transferência de titularidade não poderá haver alteração de atividades.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)